



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Portaria 043/2018.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO LEILOEIRO PARA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO 01/2018 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Antonio Carlos Dominiak, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidor para atuar como leiloeiro para a licitação Modalidade Leilão Público 01/2018:

SERVIDOR	CPF
JORGE FOSCHERA	644.652.419-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 022/2018 de 13/03/2018.

Campo Bonito/PR, 22 de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº 1370/2018

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 1356/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º. – Fica alterado Art. 3º da Lei 1356/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Alvará de Posse de Terreno de Cemitério será emitido através de preenchimento de formulário específico, mediante o pagamento dos seguintes valores no setor de tributação:

I - 5,0 UFCAM- para falecidos residentes no Município de Campo Bonito na data do óbito, bem como parentes até o 3º grau de pessoas residentes no Município;

II - 48.45 UFCAM- para os demais

III - Para os falecidos no Município de Campo Bonito residentes há mais de 01 (um) ano na data do óbito, haverá opção de sepultamento sem qualquer custo em local pré estabelecido pela administração do cemitério.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 221 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Maio De 2018 – Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI N.º 1369/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 2,76 % (dois vírgula setenta e seis por cento), retroativo a 01 de Maio de 2018.

Art. 2º - Nenhum Servidor Público Municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR, EM 22 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 221 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Maio De 2018 – Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 2769/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo para as repartições Públicas Municipais, no dia **01/06/2018 (SEXTA FEIRA)** em virtude do feriado de Corpus Christi em **31/05/2018 (QUINTA-FEIRA)**, retornando ao trabalho normal na segunda-feira, dia **04/06/2018**, às 08:00 horas.

Parágrafo Único – Na mesma data, serão mantidos os serviços considerados essenciais na Área de Saúde e Segurança.

Art. 2º - Os servidores que trabalharem durante o Ponto Facultativo terão a compensação do dia trabalhado.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 221 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Maio De 2018 – Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ALM 9311/93363

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS, IMPRESSOS DE USO INTERNO E CAMPANHAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DE PROGRAMAS VINCULADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

PARTES: Município de Campo Bonito e as Empresas:

COLLA & SILVA LTDA, CNPJ: 79.132.932/0001-48.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência para 31/12/2018, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre as partes resolvem aumentar a meta física em 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 22 de maio de 2018

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Edeni José Colla
Colla & Silva LTDA
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 221 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Maio De 2018 – Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº59/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 31/2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 94/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ: 06.349.494/0001-09.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aumentar a meta física em 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 31/08/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 22 de maio de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Silvério Antonio de Oliveira
Eletrolar Laranjeiras do Sul
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 221 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Maio De 2018 – Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº68/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2017

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 96/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 63/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.869.890/0001-26;

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 30/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 09 de maio de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Adolfo Rodrigues Fiorenzano
AR Fiorenzano dist. de medicamentos
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 221 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Maio De 2018 – Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº68/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2017

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 97/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 63/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70;

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 30/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 09 de maio de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Edivar Szymanski
Centermedi- Com. de Prod
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 221 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Maio De 2018 – Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº68/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2017

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 63/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 30/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 09 de maio de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Kamylla Gentila Tomazelli
Eco Farmas Comércio de Med.
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 221 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Maio De 2018 – Página 10 de 11



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº68/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2017

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 100/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 63/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa:

GREEN FARMACÊUTICA LTDA EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato para 30/06/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 09 de maio de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Município de Campo Bonito
Contratante

Alessandro Jeferson Padilha
Green Farmacêutica Ltda
Contratada



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 221 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Maio De 2018 – Página 11 de 11



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE 04/2017 PROCESSO 87/2017

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 115/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S-10 PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM INDICAÇÃO PARA ESTE COMBUSTÍVEL.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa **R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 14.646.972/0001-62.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, resolvem reajustar o preço do diesel-S10 para R\$ 3,79, conforme notas apresentadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 22 de maio de 2018.

Antonio Carlos Dominiak

Rosni Buhler

Prefeito Municipal

Contratado



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017